

Professora Joyce Lira

Direito Internacional Privado



Introdução às Fontes do Direito Internacional Privado

Fontes do DIPr: Introdução

"As fontes de um determinado ramo jurídico podem ser materiais ou formais. Aquelas são fontes de produção (elaboração) de certa norma jurídica, decorrendo, v.g., de necessidades sociais, econômicas, políticas, morais, culturais ou religiosas; as segundas são os métodos ou processos de criação de uma norma jurídica, ou seja, as diversas técnicas que permitem considerar uma norma como pertencente ao universo jurídico. As fontes materiais, como se percebe, são mais remotas (mediatas), enquanto as formais são mais próximas (imediatas).

O estudo das fontes materiais do direito não pertence, como se sabe, às ciências jurídicas, senão à sociologia e, em última análise, ao legislador. Por isso, interessa a este livro tão somente o estudo das fontes formais do DIPr, em especial do DIPr brasileiro, as quais não se distinguem, em geral, daquelas conhecidas nos diversos outros ramos do direito (civil, penal, empresarial, administrativo, trabalhista, processual etc.)."